

Em cumprimento ao item 13.5 do Edital de Concurso Público 01/2012, ficam considerados desistentes os candidatos abaixo relacionados:
Analista/Analista de Comunicação Social: André Nessim, classificado em 2º lugar.
Analista/Analista de Comunicação Social: Kelly Cristina de Campos Cardoso, classificada em 3º lugar.

Em atendimento ao item 13 do Edital de Concurso Público 01/2012 da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, os candidatos aprovados abaixo relacionados, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas:
Analista/Analista de Comunicação Social: Fernanda Cristina Almeida de Oliveira, classificada em 4º lugar; **Analista/Analista de Comunicação Social:** Cássia Vale Lara, classificada em 5º lugar.
Analista/Analista de Tecnologia da Informação – Cláudia Patrocínio Veloso, classificada em 6º lugar.
 Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015.

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
 Diretor Presidente da CODEMIG

10 730742 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 atos decisórios de 10/08/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.
 José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

31 727413 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe acerca da Coordenação de Transferências Voluntárias a Municípios e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, bem como a necessidade de garantir maior controle e eficiência na gestão das transferências voluntárias realizadas aos municípios no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação de Transferências Voluntárias a Municípios – CCON, unidade vinculada à Subsecretaria de Política Urbana, responsável pela gestão exclusiva e centralizada dos convênios celebrados no âmbito desta Secretaria com os municípios, atribuindo-lhe as seguintes atividades:

- I - manter sistema de informações técnicas de interesse dos municípios, nas áreas econômico financeira, jurídica e administrativa, bem como prestar informações aos municípios acerca da distribuição de recursos na esfera estadual;
- II - coordenar e supervisionar o processamento, a elaboração e o registro de convênios de saída com municípios;
- III - coordenar e supervisionar as atividades de análise de prestações de contas dos convênios celebrados no âmbito de atuação da Secretaria;
- IV - coordenar e supervisionar as atividades de instauração de tomada de contas especial realizadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, em cumprimento a diligências do TCE-MG relativas aos convênios de sua área de atuação;
- V - propor normas e procedimentos para o aprimoramento e racionalização da gestão de convênios na área de atuação da Secretaria;
- VI - controlar e acompanhar a aplicação dos recursos repassados aos municípios conveniados, assim como inspecionar as obras executadas, quando for o caso.

Parágrafo único: o CCON deverá estruturar banco de dados único e atualizado para tais finalidades.

Art. 2º A CCON será composta pela seguinte estrutura:
 I – Núcleo de Gestão de Convênios – NGC;
 II – Núcleo de Apoio Técnico – NAT;
 III – Núcleo de Prestação de Contas – NPC.

Art. 3º O NGC tem por finalidade controlar, executar, assessorar, supervisionar e acompanhar as atividades relativas a convênios de saída firmados pela SEDRU com os municípios, atribuindo-lhe as seguintes atividades:
 I - analisar, instruir e aprovar processos para a celebração de convênios de saída, por meio de controle interno e pelo SIGCON-MG – Módulo Saída;
 II - realizar controle acerca da regularidade dos municípios convenientes;
 III - elaborar, registrar e controlar os convênios de saída;
 IV - orientar municípios conveniados sobre os pedidos de recursos financeiros, responsabilizando-se pela análise dos processos de habilitação;
 V - fornecer cópias dos convênios às instituições públicas e aos municípios conveniados;
 VI - tomar providências para publicação dos extratos de convênios nos prazos legais;
 VII - promover o cadastro das informações referentes aos convênios nos sistemas de informação pertinentes.

Art. 4º O NAT tem por finalidade analisar tecnicamente os processos referentes a convênios de saída firmados pela SEDRU com os municípios do Estado, bem como fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos financeiros respectivos, atribuindo-lhe as seguintes atividades:
 I - avaliar a adequabilidade das propostas aos padrões e requisitos técnicos determinados pela legislação vigente;
 II - orientar tecnicamente a elaboração de propostas e definir seus detalhes e especificações para viabilizar a execução dos convênios;
 III - analisar processos, documentos e informações referentes a convênios de saída e emitir parecer técnico sobre os mesmos;
 IV - analisar orçamentos, projetos e custos globais de obras e de aquisições, conforme legislação vigente;
 V - emitir parecer técnico sobre alterações nas propostas conveniadas, bem como sobre acréscimos ou reajustamento de custos;
 VI - fiscalizar a aplicação de recursos repassados aos municípios conveniados, bem como inspecionar a execução do objeto do convênio, quando for o caso.

Art. 5º O NPC tem por finalidade orientar, coordenar controlar e executar as atividades relacionadas à análise de prestação de contas de convênios firmados pela SEDRU com os municípios mineiros, atribuindo-lhe as seguintes atividades:
 I - orientar, controlar e executar a análise de prestação de contas de convênios celebrados;
 II - emitir parecer parcial de prestação de contas, quando for o caso, opinando acerca da regularidade da aplicação dos recursos repassados;
 III - Emitir parecer final de prestação de contas, após emissão dos pareceres técnico e financeiro, opinando acerca da regularidade da aplicação dos recursos repassados;
 IV - identificar os conveniados que se encontram inadimplentes com a prestação de contas e com as necessidades de complementação e correção de documentos comprobatórios, bem como realizar as diligências cabíveis;
 V - proceder à inscrição no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI do conveniente que:
 a) não apresentar a prestação de contas parcial ou final dos recursos e doações recebidos nos prazos legais;
 b) não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria.

VI - Encaminhar à Comissão de Tomada de Contas Especial os processos de prestação de contas reprovados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

TADEU MARTINS LEITE
 Secretário de Estado

10 730848 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor-Geral: Carlos Magno Xavier Corrêa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO- ARMVA

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA, CARLOS MAGNO XAVIER CORRÊA – MASP: 1393885-7 NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da lei nº 869, de 5 de janeiro de 2011, NIDALMA DE ALMEIDA NOGUEIRA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 código MV1100117, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.938, de 27 de março de 2012 da Agência RMVA.

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da lei nº 869, de 5 de janeiro de 2011, LEDA MARIA ALVES SANTOS para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100075, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.938, de 27 de março de 2012 da Agência RMVA.

29 726631 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Mário Henrique da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 04 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE Estado de Turismo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vanderlei da Conceição Ferreira, MASP 378.887-4 e Raissa Tomasia de Alcântara Amorim, MASP 1.367.726-5, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 03.500.589/0001-85, nos termos da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781/15.
 Art. 2º Os responsáveis pelo CNPJ 03.500.589/0001-85 poderão ser representados pelos servidores arrolados no art. 1º em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo

as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado Geral do Estado e de Procurador do Estado.
 Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015. MARIO HENRIQUE DA SILVA - Secretário de Estado de Turismo.

10 730796 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.404, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
 DELEGA COMPETÊNCIA E DESIGNA FUNÇÕES JUNTO À UNIDADE EXECUTORA 1230.004 E 1231.035-SEAPA/EMATER-MG, VISANDO À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 0.00.07.0041.00 (CODEVASF) E 1.2106/2008 (SEAPA).
 O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando as indicações feitas por meio da Portaria EMATER-MG nº 507-06, de 29 de maio de 2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Delegar competência a Carlos Alberto Aguiar Xavier, matrícula 06420-1, CPF 230682136-49, para ordenar as despesas no Sistema Integrado da Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG e no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, junto à unidade executora 1230.004 e 1231.035-SEAPA/EMATER-MG, visando à execução do Convênio 0.00.07.0041.00 (CODEVASF) e 1.2106/2008 (SEAPA).
 Parágrafo único. O ordenador de despesas será substituído na sua ausência e impedimento por Eduardo César Rodrigues de Jesus, matrícula 0967-0, CPF 035780436-80.
 Art. 2º - Designar Eduardo César Rodrigues de Jesus, matrícula 0967-0, CPF 035780436-80, para exercer a função responsável técnico e operador do Sistema Integrado da Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, junto à unidade executora 1230.004 e 1231.035-SEAPA/EMATER-MG, visando à execução do Convênio 0.00.07.0041.00 (CODEVASF) e 1.2106/2008 (SEAPA).
 Art. 3º - Todos os atos praticados pelo ordenador de despesas na execução do convênio serão encaminhados à SEAPA para prestação de contas.
 Art. 4º - O servidor José Ricardo Ramos Roseno, Masp 1.395.610-7 será responsável pelo acompanhamento e fiel cumprimento dos termos contidos e disciplinados nesta Resolução.
 Art. 5º - Revoga-se a Resolução nº 1.281, de 3 de setembro de 2013.
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 10 de Agosto de 2015.
 João Cruz Reis Filho
 Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 730621 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
 Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 377/2015 RETIFICA O ato 307/2015, publicado em 24-07-2015, referente a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, onde se lê: “ masp 1017843-0 ”, leia-se “ masp 1017843-2 ”.
 ATO Nº 378/2015 RETIFICA O ato 349/2015, publicado em 05-08-2015, referente ao servidor RONALDO VILAS BOAS, onde se lê: “ masp 1017083-59 ”, leia-se “ masp 1017083-5 ”.
 ATO Nº 379/2015 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, o servidor MIGUEL PINTO DA SILVA, masp 1226963-5, GAFA, IM 155, a partir de 08-08-2015.

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
 Jose Antonio de Freitas Campos
 ATO Nº 251/2015 TORNA SEM EFEITO o ato nº 214/2015 publicado em 24-07-2015 por ter sido publicado indevidamente.
 ATO Nº 252/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 08(oito) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, ao servidor EDIAN FONTES BASTOS, masp 0356614-8, sendo 3 meses referente ao 6º quinquênio, 3 meses referente ao 7º quinquênio e 2 meses referente ao 8º quinquênio a partir de 23-07-2015.
 ATO Nº 253/2015 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias ao servidor LEANDRO SOUSA SANTOS, masp 1217662-4, a partir de 08-08-2015.
 ATO Nº 254/2015 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores: VIVIANE DE PAULA BRITO, masp 1158215-2, a partir de 19-05-2015 e BERNADETH ESPERA EM DEUS SOUZA MONTEIRO, masp 1017107-2, a partir de 05-07-2015.

ATO Nº 255/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, ao servidor MARDEN DONIZETE SOUZA, masp 0913675-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.
 ATO Nº 256/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, à servidora ANA EDUARDA SENEDESE S RIOS, masp 1017363-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.
 ATO Nº 257/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, ao servidor ANDERSON CARDOSO COSTA, masp 1017240-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

10 730776 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
 Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 380/2015 DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, para a função gratificada, a servidora ELZA LUCIA DA SILVA, masp 1017617-0, FGI-4, IM 1100251.

10 730774 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:

Antônio Luciano de Assis, Masp 1032158-6, a partir de 03/08/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.
 Maria das Graças Parreiras, Masp 1028341-4, a partir de 03/08/2015, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau D.
 Paulo Cesar de Carvalho, Masp 1032879-7, a partir de 31/07/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.

10 730878 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA– 113200 - DER/MG. - O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 080815-0708, 080815-0709, 080815-0710, 080815-0711, 090815-0712, 090815-0713, 090815-0714, 100815-0715 e 100815-0716.

10 730877 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE
 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA, MASP: 1379681-8, a partir de 24.07.2015.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.

Ricardo Augusto da Costa Campos
 Diretor Geral
 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

10 730432 - 1



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA
Água, fonte da vida.

ECONOMIZE